

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 002/2026/TURVOLANDIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG

**Setores Requisitante:**

Departamento de Engenharia

**Responsável pela Demanda:**

Cibeles de Freitas Carvalho

### I – OBJETO:

Constitui objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS –FNHIS ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO PAC NO MUNICÍPIO DE TTURVOLANDIA/MG

### II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A contratação de empresa para a **construção de 20 Unidades Habitacionais – FNHIS SUB50** é de **suma importância**, pois visa atender à demanda habitacional existente no município, promovendo melhores condições de moradia para famílias de baixa renda. A execução do empreendimento contribuirá diretamente para a **redução do déficit habitacional**, a **melhoria da qualidade de vida da população beneficiada** e o **desenvolvimento urbano e social** da localidade. Além disso, a obra impulsionará a **economia local**, gerando empregos diretos e indiretos durante sua execução.

Além disso, a contratação de tal objeto visa atender a Prefeitura Municipal e principalmente os munícipes, que dependem da Farmácia de Minas.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de 20 unidades habitacionais é necessária por algumas razões:

#### 1. Necessidade de mão de obra qualificada

A execução de unidades habitacionais exige profissionais habilitados e com experiência em obras de edificações, garantindo o cumprimento das normas técnicas de construção civil e a qualidade final das moradias.

#### 2. Atendimento às normas e exigências legais

Empresas especializadas possuem registro no **CREA/CAU**, ARTs/RRTs, e seguem os padrões exigidos pelos programas habitacionais federais (como o **FNHIS – Sub50**), o que assegura conformidade técnica e legal à contratação.

#### 3. Garantia da qualidade construtiva

A contratação de empresa especializada assegura o uso de materiais adequados, técnicas construtivas eficientes e controle de qualidade em todas as etapas da obra, evitando retrabalhos e garantindo durabilidade às habitações.

**III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA**

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item			
01	01	SERVIÇO	Construção de almoxarifado para ampliação de Farmácia de Minas			
<b>Tipo de Material:</b>	<input type="checkbox"/> Consumo	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Obras e/ou Serv. de Engenharia		
<b>Regime de Fornecimento:</b>	<input type="checkbox"/> Parc. Única	<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Quinzenal	<input type="checkbox"/> Mensal	<input checked="" type="checkbox"/> Sob Demanda/ Imediato	<input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>						
<input type="checkbox"/> Sim.			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE</b>						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
<b>LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO</b>						
<b>UNIDADES HABITACIONAIS – FNHIS SUB50</b>						
Rua B, C, D JOÃO BATISTA GERMANO DE MORAIS, BENEDITO TEODORO MARTINS e VENICIUS MARTINS GARCIA – CONJUNTO HABITACIONAL MONTE VERDE I, BAIRRO JARDIM BELA VISTA. TURVOLÂNDIA/MG						
A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.						
<b>DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:</b>						
<input type="checkbox"/> Dispensado nos termos do Art. 29, da Lei nº 958 MARÇO/2012.						
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.						
<input type="checkbox"/> Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.						
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
Ficha 373 – 020501082440005.1.084.449051 – Construção de Casas Habitacionais para Doação						
<b>CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>						

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes na **TABELA SEINFRA JULHO/2025, SINAPI AGOSTO/2025 SEM DESONERAÇÃO** estimando-se o montante em **R\$ 3.048.707,41 (Três milhões, quarenta e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e um centavos)**.

**Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:**

- ( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- (X) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- ( ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- ( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

**Justificativa da escolha:**

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- ( ) Baixa                      ( ) Média                      ( X ) Alta.

**Justificativa:** A contratação visa atender o interesse público.

Turvolândia, 03 de março de 2026.

---

**Cibeles de Freitas Carvalho**  
**Eng. Civil CREA SP 5070445752/D MG**  
**Departamento de Engenharia**